

Processo n.: @APE 16/00000174

Assunto: Retificação do Ato de Aposentadoria de Maria das Graças Quadros Rosa

Interessados: Prefeitura Municipal de Palhoça

Responsável: Cristina Schwinden

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 693/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 3590/2015, que concedeu progressão funcional à servidora aposentada Maria das Graças Quadro Rosa, posicionando-a no nível/referência DOC 3-L, e determinar o arquivamento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – SIPROC deste Tribunal de Contas, sem apreciação do mérito, porquanto o referido ato não diz respeito à retificação da Portaria n. 075, de 18/11/2013, do Município de Palhoça, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora.

2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA.

Ata n.: 3/2017

Data da sessão n.: 05/09/2017 - Extraordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst (Relator), Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC